



Início da obrigatoriedade
patronal: **Julho/2023**

Passo a Passo

Processos Trabalhistas no eSocial

De acordo com o Leiaute do eSocial Versão S-1.1 e Instrução
Normativa RFB nº 2.139, publicada em 31/03/2023

Abril 2023

Quem está obrigado a enviar os eventos de processos trabalhistas? (S-2500 | S-2501 | S-3500 | S-5501)

Empresa reclamada, principal, solidária ou subsidiária, responsável pelo pagamento da condenação de um processo trabalhista, acordo em Comissão de Conciliação Prévia (CPP) ou Núcleo Intersindical (Ninter)

Como enviar os eventos de processos trabalhistas?



- Via software de gestão do declarante (transmissão web service para o banco de dados do eSocial)
- Via plataforma web do eSocial (módulo próprio: Processo Trabalhista)

Os eventos foram incluídos na versão 1.1 do eSocial e a entrada em produção dos eventos ocorrerá em julho/2023.

Atenção: a empresa poderá constituir representante legal, através de procuração específica, para envio dos eventos.

Hoje: como os processos trabalhistas são reportados?

Empresa reclamada, ao efetuar o pagamento de uma condenação, elabora a GFIP e gera as guias para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF.

GFIP 650 - recolhimentos previdenciários + GPS 2909.

GFIP 660 - recolhimentos FGTS e retenção de IRRF

Atenção: para os processos que já tenham transitado em julgado antes de 01/07/2023 ou para os acordos homologados até esta data, o envio das informações continuará sendo através da SEFIP.



As informações prestadas no eSocial têm caráter declaratório, ou seja, são suficientes para que seja feita a cobrança dos tributos e encargos trabalhistas cabíveis e que não tenham sido recolhidos no prazo.

A partir de 01/07/23: como ficará?

- **Envio dos eventos S-2500 e S-2501:** Substituição da GFIP 650 - para recolhimento de contribuição previdenciária (integração com a DCTFWeb) + inclusão do IRRF
- **Manutenção da GFIP 660** – para recolhimentos de FGTS, até que entre em operação o sistema do FGTS Digital, previsto para janeiro/2024

Quais as funcionalidade do módulo processo trabalhista?

- **Empregador** – exibe as informações do evento S-1000 (Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público) e está disponível apenas para consulta. Para edição desse evento, será necessário o acesso ao módulo WEB Geral;
- **Processo Trabalhista** – esta funcionalidade deve ser utilizada para prestar informações decorrentes de processos trabalhistas tramitados perante a Justiça do Trabalho e de acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter. Nesta funcionalidade são prestadas informações cadastrais e contratuais relativas ao vínculo, as bases de cálculo para recolhimento de FGTS e da contribuição previdenciária do RGPS.
- **Recolhimentos Previdenciários e IRRF** – esta funcionalidade deve ser utilizada para informar os valores das contribuições sociais previdenciárias, inclusive as destinadas a Terceiros, e do imposto sobre a renda da pessoa física, incidentes sobre as base de cálculo constantes das decisões condenatórias e homologatórias de acordo proferidas nos processos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho e nos acordos celebrados no âmbito das Comissões de Conciliação Prévia - CCP e dos Núcleos Intersindicais – Ninter, que foram informados na funcionalidade processo trabalhista (evento S - 2500).

Quais processos deverão ser reportados a partir de 01/07/2023?

- processos com decisões líquidas transitadas em julgado a partir de 01/07/2023;
- processos com decisão homologatória de cálculo de liquidação proferida a partir de 01/07/2023 e transitadas em julgado;
- acordos judiciais homologados a partir de 01/07/2023;
- acordos firmados em Comissão de Conciliação Prévia (CCP) ou Núcleo Intersindical (Ninter), a partir de 01/07/2023.

PRAZO DE ENVIO: até o dia 15 do mês subsequente ao trânsito em julgado da decisão, da homologação de acordo judicial, da decisão homologatória de cálculos de liquidação ou termo de acordo celebrado perante CCP e Ninter.

Atenção: todos os processos trabalhistas e acordos firmados, inclusive àqueles em que não houver recolhimento de contribuição previdenciária, FGTS e IRRF, devem ser escriturados no evento S-2500. Processos com 100% de verbas indenizatórias devem ser informados!



Quais os eventos do módulo processo trabalhista?

- **S-2500: (EVENTO PRINCIPAL)** - utilizado para prestar informações gerais sobre os processos trabalhistas e as bases de cálculo para recolhimento das contribuições previdenciárias, FGTS e IRRF (não exige rubrica) Alimentará a base de dados do MTE, RFB e INSS.

Atenção: Não se confunde com o evento S-1070 (tabela de processos administrativos I judiciais)

- **S-2501 (EVENTO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS)** – utilizado para reportar os tributos (contribuição previdenciária e IRRF)
- **S- 3500: (EVENTO RETIFICADOR)** – utilizado para retificar os eventos S-2500 e S-2501
- **S – 5501: (EVENTO TOTALIZADOR):** utilizado para totalizar os valores dos tributos a serem recolhidos

Atenção: em regra, os eventos da família S-25 têm processamento independente dos demais eventos do eSocial. Não irá interferir no processamento da Fopag, nem nos registros constantes do RET (Registro de Eventos Trabalhistas). A retificação de eventos originais apenas serão necessários caso a decisão judicial determine alterações do RET.

EVENTO S-2500

Quais informações necessária?

Pré-requisito

ter enviado o evento S-1000 (informações do empregador).

Identificação do evento

CNPJ do declarante, CPF do trabalhador e número do processo.

Matrícula

- Se o vínculo do trabalhador já foi declarado no eSocial, informar no S-2500 a mesma matrícula. Se a decisão judicial ou acordo homologado determinar alteração das informações contratuais ocorridas durante o período de vínculo, esta deverá ser prestada mediante o envio do evento S-2206;
- Se o processo ou acordo homologado versar sobre reconhecimento de vínculo, será necessário informar no evento S-2500 todas as condições contratuais (CBO, duração do contrato, evolução salarial, entre outras).

Informações Cadastrais

- Número do processo trabalhista ou acordos em CPP e Ninter;
- Se o declarante for o responsável subsidiário, informar a razão social do responsável principal e o CNPJ;
- Período abrangido pela decisão ou acordo (primeira e última competência);
- Informações cadastrais e contratuais do vínculo;
- Valores totais das verbas remuneratórias e indenizatórias decorrentes da decisão ou acordo, reportados separadamente;
- Base de cálculo para recolhimento da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência, sem rubrica e sem atualização);
- Data de envio: considerar as seguintes datas:
 - Do trânsito em julgado da decisão líquida;
 - Da homologação de acordo judicial;
 - Do trânsito em julgado da decisão homologatória dos cálculos de liquidação de sentença.

Atenção: as bases informadas neste evento são complementares àquelas já prestadas ao eSocial ou GFIP.

EVENTO S-2500

Quais informações necessárias?

Para cada processo trabalhista é necessário atribuir uma **condição do vínculo ou tipo de contrato**.

São 06 tipos. Informação de **extrema importância**, pois de acordo com a opção escolhida são abertos os campos obrigatórios para preenchimento em relação ao processo/acordo trabalhista.

TIPO 1: Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração de data de admissão e desligamento

TIPO 2: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de admissão e manutenção da data de desligamento

TIPO 3: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração da data de desligamento e manutenção da data de admissão

TIPO 4: Trabalhador com vínculo formalizado, com alteração das datas de admissão e desligamento

TIPO 5: Trabalhador com reconhecimento de vínculo de emprego

TIPO 6: Trabalhador sem vínculo de emprego (autônomo, p.ex)

EVENTO S-2500

Simulação

Empregador Processo Trabalhista Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Início

Processo Trabalhista

Selecione o trabalhador pelo CPF completo *

OU

CASO O TRABALHADOR NÃO ESTEJA NO CADASTRO, CLIQUE AQUI PARA REGISTRAR O PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO

1
Informações do Contrato

2
Consolidação dos Valores do Contrato

3
Bases de Cálculo

Selecione um tipo de contrato *

1 - Trabalhador com vínculo formalizado, sem alteração nas datas de admissão e de desligamento

Matrícula

0001 - 101 (Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT) - 01/01/2022 a 02/01 ...

O trabalhador foi reintegrado? *

Não Sim

Houve reconhecimento de categoria de empregado diferente da cadastrada (no eSocial ou na GFIP) pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento da natureza da atividade diferente da cadastrada pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento de motivo de desligamento diferente do informado pelo declarante? *

Não Sim

Houve reconhecimento de unicidade contratual (declaração da continuidade do contrato de trabalho, considerando como único dois ou mais vínculos sucessivos informados no eSocial)?

Não Sim

CANCELAR

SALVAR RASCUNHO

ANTERIOR

PRÓXIMO

EVENTO S-2500

Simulação



DADOS DO PROCESSO **INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO**

1 2

Informações do Contrato Consolidação dos Valores do Contrato

Selecione um tipo de contrato *

5 - Empregado com reconhecimento de vínculo

Categoria do Trabalhador

Matrícula

Data de início TSTV *

DD/MM/AAAA

CSO *

Natureza da Atividade *

Trabalho urbano Trabalho rural

Tipo de Regime Trabalhista *

Tipo de Regime Previdenciário *

Data de Admissão *

DD/MM/AAAA

Tipo de contrato em tempo parcial

Informações do Desligamento

Data de desligamento do vínculo do contrato trabalhista *

DD/MM/AAAA

Código de Motivo do Desligamento *

Data projetada para o término de autuação pelo INSS *

DD/MM/AAAA

Remuneração e Reajustes

+ INFORMAR SALÁRIO CONTRATUAL OU REAJUSTE SALARIAL AO LONGO DO CONTRATO

Nenhum salário contratual / reajuste salarial ao longo do contrato informado

Observações

+ INCLUIR OBSERVAÇÃO

Nenhuma observação cadastrada

Sucessão do Vínculo

Preencher informações?

EVENTO S-2500

Quais informações necessárias?

Grupo de informações a serem prestadas referente à **REMUNERAÇÃO** de um processo trabalhista:

- **Consolidação dos Valores de Bases de cálculo:** informação das verbas totais remuneratórias e das verbas indenizatórias do processo;
- **Discriminação das Bases de Cálculo do FGTS e INSS (mês a mês).** Não informar os valores já informados no evento S-1200,

sob pena de os valores serem duplicados;

- Informar o grau do agente nocivo para apuração do RAT adicional, se o caso;
- Nos campos "Início do Processo" e "Fim do Processo" o declarante deverá informar, respectivamente, o mês inicial e final abrangidos pelo(s) pedido(s) formulados no processo trabalhista ou contemplados no acordo, **mesmo que não haja valores devidos em todos eles.**

Consolidação dos valores das Bases

The screenshot shows the 'INFORMAÇÕES DA DECISÃO OU ACORDO' section. It includes a progress bar with steps 1 and 2. Step 2 is active, titled 'Consolidação dos Valores do Contrato'. The form contains several input fields: 'Tipo de Inscrição *' (dropdown), 'Número de Inscrição *' (text), 'Início do Processo *' (text), 'Fim do Processo *' (text), 'Repercussão do Processo Trabalhista *' (dropdown), 'Valor Total das Verbas Remuneratórias *' (text, value 0,00), 'Valor do aviso prévio indenizado pago ao empregado *' (text, value 0,00), 'Valor da projeção do aviso prévio indenizado sobre o 13º salário *' (text, value 0,00), and 'Valor Total das Demais Verbas Indenizatórias' (text, value 0,00). A watermark 'Ativar o Windows. Acesse Configurações' is visible in the bottom right.

Discriminação das Bases de INSS e FGTS

The screenshot shows the 'Bases de Cálculo' section. It includes a progress bar with steps 1, 2, and 3. Step 3 is active, titled 'Bases de Cálculo'. The form displays a table for the year 2022 with columns for JAN, FEV, and MAR. Below the table are four input fields for values: 'Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre a remuneração *' (value 0,00), 'Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária sobre o 13º salário *' (value 0,00), 'Valor da base de cálculo sobre o FGTS sobre a remuneração *' (value 0,00), and 'Valor da base de cálculo do FGTS sobre o 13º salário *' (value 0,00). There is a section for 'Agente Nocivo' with a dropdown for 'Grau de Exposição a Agentes Nocivos *'. A watermark 'Ativar o Windows. Acesse Configurações' is visible in the bottom right.

EVENTO S-2500

Especificidades

Processo com decisão judicial ou acordo reconhecendo a rescisão indireta do contrato de trabalho:

2.2. O campo {tpContr} relativo a um processo contendo decisão judicial/acordo que reconhece a ocorrência de rescisão indireta do contrato de trabalho deve ser preenchido com [3], [4] ou [5], conforme o caso. Se a decisão/acordo não reconhecer a rescisão indireta do contrato, o referido campo deve ser preenchido com o código que melhor se adequa à decisão judicial/acordo.

Algumas situações que exigem retificação de eventos declarados:

- Processos em que há determinação de alteração da data de admissão, desligamento, motivo de desligamento e CBO.
- Processos em que se reconhece a unificação de vínculo;
- Processos em que há determinação de reintegração;

EVENTO S-2500

Efeitos remuneratórios das decisões

- Informar o período abrangido pela decisão/acordo (primeira e última competência);
- Informar, separadamente, os valores totais das verbas remuneratórias e indenizatórias decorrentes da decisão ou acordo;
- Informar parcela devida a título de aviso prévio indenizado de forma destacada;
- Base de cálculo de tributos e de FGTS decorrentes de processos trabalhistas só devem ser informadas no S-2501. **O envio do evento S-1200 com as informações dos processos trabalhistas acarretará em duplicidade de informação.**

EVENTO S-2500

Exemplo MOS I base de cálculo CP

7.2.2. Exemplificando: se o declarante enviou GFIP informando remuneração de R\$ 1.300,00 para um trabalhador relativo às competências 07/2017 e 12/2017 e esse trabalhador obteve na Justiça, em 15/03/2023, na ação referida no item 7.1.1, o direito de receber horas extras relativas à competência

291

09/2017, no valor de R\$ 700,00 e à competência 11/2017, no valor de R\$ 850,00. O declarante deve informar neste evento:

infoVlr			
complni	compFim		repercProc
2017-07	2017-12		1
vrRemun	VrAPI	vr13API	vrInden
1550,00	0,00	0,00	0,00
idePeriodo	baseCalculo		
PerRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13	
2017-07	0,00	0,00	
2017-08	0,00	0,00	
2017-09	700,00	0,00	
2017-10	0,00	0,00	
2017-11	850,00	0,00	
2017-12	0,00	0,00	

7.2.7. Por exemplo: empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando pagamento de horas extras referentes ao período de 01/2018 a 10/2018. No processo, após a entrada em produção deste evento, foi feito um acordo no valor de R\$ 1.600,00 a esse título e não houve identificação das competências às quais as horas extras se referiam. Nesse caso, os grupos [idePeriodo] devem ser preenchidos, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro abaixo.

infoVlr				
complni	compFim		repercProc	
2018-01	2018-10		1	
vrRemun	vrAPI	vr13API	vrInden	
1600,00	0,00	0,00	0,00	
idePeriodo	baseCalculo		baseMudCateg	
perRef	vrBcCpMensal	vrBcCp13	codCateg	vrBcCPrev
2018-01	160,00	0,00	-	-

293

2018-02	160,00	0,00	-	-
2018-03	160,00	0,00	-	-
2018-04	160,00	0,00	-	-
2018-05	160,00	0,00	-	-
2018-06	160,00	0,00	-	-
2018-07	160,00	0,00	-	-
2018-08	160,00	0,00	-	-
2018-09	160,00	0,00	-	-
2018-10	160,00	0,00	-	-

EVENTO S-2500

Exemplo MOS I base de cálculo FGTS

7.3.1. Enquanto o FGTS Digital não for implantado, mesmo havendo a prestação de informação das bases de FGTS neste evento, o empregador deve recolher o FGTS por meio de GFIP, com o código 650/660.

7.3.5. Exemplos de informações a serem prestadas:

a) empregado de empresa do Grupo 1 do eSocial ingressou com reclamatória trabalhista pleiteando FGTS referente ao período de 01/2019 a 10/2019 e a decisão judicial foi proferida em data posterior à implantação do FGTS Digital. O valor total do FGTS devido a esse empregado no período é de R\$ 1.600,00, acrescido dos encargos legais (R\$ 160,00 para cada uma das competências, correspondente à base de cálculo mensal de R\$ 2.000,00 ainda não declaradas no eSocial). Nessa ação, foi proferida decisão determinando o recolhimento do FGTS na conta vinculada do trabalhador, mediante emissão de guia própria. Nesse caso, o grupo [idePeriodo/baseCalculo] deve ser preenchido, com as bases de cálculo correspondentes, conforme informações descritas no quadro abaixo.

infoVlr			
complni	compFim	repercProc	
2019-01	2019-10	2	
vrRemun	vrAPI	vr13API	vrInden

0,00	0,00	0,00	0,00
idePeriodo	baseCalculo		
perRef	vrBcFgts	vrBcFgts13	
2019-01	2000,00	0,00	
2019-02	2000,00	0,00	
2019-03	2000,00	0,00	
2019-04	2000,00	0,00	
2019-05	2000,00	0,00	
2019-06	2000,00	0,00	
2019-07	2000,00	0,00	
2019-08	2000,00	0,00	
2019-09	2000,00	0,00	
2019-10	2000,00	0,00	

EVENTO S-2501

O que é preciso saber?

INFORMAÇÕES DE ENCARGOS DE CP (inclusive de terceiros) e IRRF

- Prestação das informações dos encargos de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária, inclusive de terceiros a recolher (IRRF – regime caixa e INSS – regime competência);
- Prazo: Até o dia 15 do mês subsequente ao do pagamento da decisão/acordo ou do acordo celebrado perante a CCP ou Ninter;
- Chave do evento CNPJ/CPF, número do processo e competência do pagamento;
- Envio de um evento S-2501 para cada parcela remuneratória paga, independente do nº de trabalhadores;
- É o próprio declarante quem irá inserir os valores de contribuição previdenciária e IRRF a recolher, decorrentes do processo; incluindo os respectivos códigos de receita;
- O Evento S-2501 alimentará a DCTF Web.

Recolhimentos Previdenciários e IRRF

+ REGISTRAR RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS E IRRF

Filtros de pesquisa

Número do Processo

Mês e Ano do Pagamento

Q PESQUISAR

VOLTAR

EVENTO S-2501

Especificidades

Depósito Judicial com valor do principal + tributos:

Não é necessário enviar o evento S-2501 nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade do recolhimento dos tributos (contribuição previdenciária e IRRF), mas o evento S-2500 é obrigatório!

2.3. Este evento só deve ser enviado quando houver Contribuição Previdenciária ou Imposto de Renda a recolher. Dessa forma, nos casos em que houver depósito judicial que garanta a integralidade do recolhimento desses tributos não é necessário o envio deste evento, pois o recolhimento é feito mediante ordem judicial. Caso o depósito judicial não abranja a integralidade do recolhimento dos tributos, este evento deve ser enviado com os valores remanescentes. Ressalte-se que o evento S-2500 sempre deve ser enviado.

Empresas com desoneração da Folha (CPRB):

2.4.7. Desoneração da Folha – CPRB – Lei nº 12.546, de 2011.

a) Desoneração Total: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Total, não há a CPP. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros); e

b) Desoneração Parcial: Se a reclamatória trabalhista referir-se a período em que a empresa reclamada se encontrava submetida à CPRB – Desoneração Parcial, a CPP será proporcional à receita da atividade não substituída na forma prevista no art. 9º da IN nº 2.053, de 2021. Há a contribuição para o GILRAT e para outras entidades e fundos (Terceiros).

EVENTO S-2501

Pontos de Atenção

- As empresas que recolham a contribuição previdenciária, IRRF e FGTS das reclamatórias trabalhistas ou acordos sem juros e multa pelo atraso no recolhimento, a partir da entrada em vigor do evento S-2501, precisarão ajustar suas contingências, pois o INSS, FGTS e IRRF serão gerados automaticamente com as respectivas atualizações (via DCTFWeb). Esse é o único cálculo realizado pelo sistema;
- A partir de Julho/2023 as contribuições previdenciárias, inclusive de terceiros, serão recolhidas através da DCTF Web substituindo a GFIP 650, o IRRF será pago através de guia DARF (código 0561), cuja geração é realizada pelo sistema SICALC;
- O evento S-2501 tem como pré-requisito o envio S-2500, pois nele são declaradas as bases de INSS. Ambos eventos (S-2500 e S-2501) são vinculados pelo número do processo;
- O evento S-2501 não deve ser enviado se não houver contribuição previdenciária ou IRRF a recolher.

EVENTO S-2501

O que é preciso saber?

Será necessário preencher as bases de cálculo do INSS E IRRF, os códigos de receita das contribuições e os respectivos valores:

Trabalhador

UVIMZMWL XVHZI TLMXZOEVH WV XZHGIL ← 1

2020 2021 ← 2

NOV DEZ

2.1

Base de cálculo da contribuição previdenciária mensal * 0,00

Base de cálculo da contribuição previdenciária de 13º salário * 0,00

Rendimentos tributáveis de imposto de renda mensal * 0,00

Rendimentos tributáveis de imposto de renda de 13º salário * 0,00

2.2

Informações de valores a recolher de contribuição previdenciária, por código de receita, para o mês de referência (11/2020)

+ INCLUIR CÓDIGO DE RECEITA ← 2.3

As informações de recolhimentos exibidas nesta tela serão enviadas para a DCTFWeb. Para a confissão de dívida e geração da guia DARF (numerada).

Para o recolhimento, o declarante deverá acessar a DCTFWeb utilizando o portal eCAC da Receita Federal do Brasil.

Totalizador dos Recolhimentos Previdenciários e IRRF

Número do Processo

Mês e Ano do Pagamento

Informações de Imposto de Renda Retido na Fonte, consolidadas por Código de Receita - CR

Código de receita relativo a imposto de renda retido na fonte	Valor
188951 - IRRF - RRA - Decisão da Justiça do Trabalho	1.652,83

Identificação do período e da base de cálculo dos tributos referentes ao processo trabalhista

01/2022

Código de receita relativo a contribuições sociais devidas à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos (Terceiros), conforme legislação em vigor na competência	Valor
113851 - CP patronal a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	2.000,00
108251 - CP do segurado empregado e trabalhador avulso	838,28
117051 - Salário-Educação a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	250,00
164651 - CP GILRAT a cargo da empresa sobre a remuneração do segurado empregado ou trabalhador avulso	200,00

Cabe ao declarante lançar cada código de receita e os respectivos valores de CP (patronal), CP (segurado), Salário Educação, CP (Gilrat), INCRA e Entidades Terceiras (cf. FPAS)

EVENTO S-2501

Exemplo MOS I base de cálculo CP

Exemplo 4: em uma ação trabalhista com 2 reclamantes (CPF XXX.XXX.XXX-XX e YYY.YYY.YYY-YY), pleiteando adicional de insalubridade referente aos meses 05/2021, 06/2021 e reflexos no décimo terceiro, com pagamento determinado por decisão judicial em duas parcelas 08/2023 e 09/2023, o evento S-2501 pode, em conformidade com a decisão judicial, ser estruturado conforme abaixo:

a) um evento S-2501 referente à primeira parcela de 08/2023, que está quitando as diferenças da competência 05/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-08												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor		CR: 593606 variável (*) (**)		CR: 593606 Variável
2021-05	10.000,00	113851	20%	2.000,00	4.000,00	113851	20%	800,00	3.000,00	Valor: 95,20 (***)	2.000,00	Valor: 7,20 (***)
		164651	2%	200,00		164651	2%	80,00				
		117051	2,50%	250,00		117051	2,50%	100,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	431,29				
[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor		CR: 593606 variável (*) (**)		CR: 593606 Variável
2021-05	15.000,00	113851	20%	3.000,00	6.000,00	113851	20%	1.200,00	5.000,00	Valor: 505,64 (***)	3.000,00	Valor: 95,20 (***)
		164651	2%	300,00		164651	2%	120,00				
		117051	2,50%	375,00		117051	2,50%	150,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

b) segundo evento S-2501, referente à segunda parcela de 09/2023, que está quitando as diferenças da competência 06/2021 dos dois reclamantes:

nrProcTrab = 123												
perApurPgto = 2023-09												
[ideTrab] cpfTrab = XXX.XXX.XXX-XX												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor		CR: 593606 variável (*) (**)		CR: 593606 Variável
2021-06	20.000,00	113851	20%	4.000,00	8.000,00	113851	20%	1.600,00	6.000,00	Valor: 780,64 (***)	4.000,00	Valor: 263,87
		164651	2%	400,00		164651	2%	160,00				
		117051	2,50%	500,00		117051	2,50%	200,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	751,99				

[ideTrab] cpfTrab = YYY.YYY.YYY-YY												
PerRef	vrBcCp Mensal	infoCRContrib			vrBcCp13	infoCRContrib			vrRend IRRF	infoCRIRRF	vrRend IRRF13	InfoCRIRRF
		CR	%	Valor		CR	%	Valor		CR: 593606 variável (**)(**)		CR: 593606 Variável
2021-06	30.000,00	113851	20%	6.000,00	16.000,00	113851	20%	3.200,00	10.000,00	Valor: 1.880,64	5.000,00	Valor: 505,64
		164651	2%	600,00		164651	2%	320,00				
		117051	2,50%	750,00		117051	2,50%	400,00				
		108251	variável	751,99		108251	variável	711,29				

Códigos de Receita (CR), conforme tabela 29:

CR = 113851 (CPP 20%)

CR = 164651 (CPP SAT 2%)

CR = 117051 (Sal Educ. 2,5%) Observação: aqui foi demonstrado o valor devido a esse CR, exemplificativamente. O declarante deve informar o valor devido a todos os terceiros, com seus correspondentes CR.

CR = 108251 (CP segurado empregado)

CR = 593606 (IRRF – Decisão da Justiça do Trabalho)

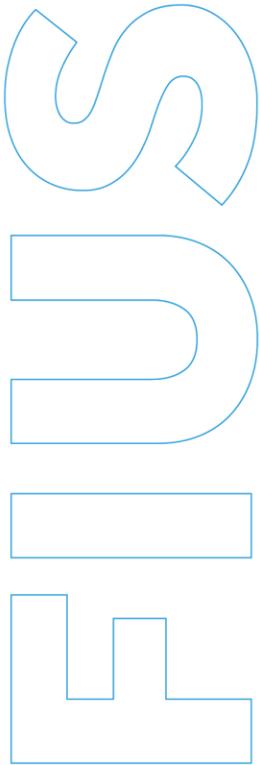
(*) Pode existir mais de um CR IRRF para o mesmo perApurPgto. Nesse caso teremos mais de uma coluna com CR IRRF, como no caso do CR na coluna infoCRContrib, que têm várias linhas.

(**) Em caso de RRA, o declarante pode usar o CR pertinente previsto na tabela 29.

(***) valor apurado, considerando que não existem deduções ao rendimento tributável.

Para desenho do fluxo jurídico operacional

- Definir o responsável pelo envio dos eventos S-2500 e S-2501;
- Definir o responsável pela elaboração da GFIP 660 (caso haja recolhimento de FGTS)
- Definir se o envio ocorrerá por sistema de gestão do declarante ou via portal web do eSocial;
- Construir check list das informações a serem disponibilizadas pelo jurídico para cada uma das modalidades de contratos constantes no evento S-2500;
- Alinhar com o contador o formato de envio das bases de cálculo da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF (por competência e sem rubrica – para envio do evento S-2500), bem como dos valores dos encargos (para envio do evento S-2501), observando-se os códigos de receita constantes na tabela 29 do MOS



Somos um escritório de advocacia full service, referência no Estado de São Paulo e um dos melhores escritórios de advocacia do Brasil. Possuímos um relevante histórico de casos de sucesso em empresas nacionais e estrangeiras de pequeno, médio e grande porte, que é fruto da nossa forma estratégica de agir.

Focado em entender e aprimorar os negócios de nossos clientes, inserimos o cliente no centro do nosso negócio – customer centricity – e unimos esforços multidisciplinares para mitigar riscos e entregar soluções estratégicas, inovadoras, confiáveis e eficazes.

Nosso time é o que temos de melhor, e hoje temos orgulho enorme de ter uma equipe extremamente talentosa e que pode se expressar livremente em um ambiente ético e colaborativo que proporciona, com respeito e transparência, o desenvolvimento das pessoas.

Nosso dia a dia baseia-se no respeito, inovação, excelência e estar preparados para os desafios corporativos do futuro, já que só cabe a nós a construção de um futuro que supere o que já conquistamos no passado.

FIUS, resultados que superam expectativas.

Publicação e Reconhecimentos





WWW.FIUS.COM.BR



VERIDIANA POLICE
veridiana.police@fius.com.br



CAMPINAS

Condomínio L'Office
R. Avelino Silveira Franco, 149 Cj.438 -
Sousas, Campinas/SP
CEP 13105-822

SÃO PAULO

Av. Pacaembu, 1976 - Sala 17
Pacaembu, São Paulo/SP
CEP 01234-000

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Av. Carlos Maria Auricchio, 70 Jardim
Aquário, São José dos Campos/SP
CEP 12240-420

RIBEIRÃO PRETO

Av. Pres. Vargas, 2121 - Sala 2406
Jardim Santa Angela, Ribeirão Preto/SP
CEP 14020-525